



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

29712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 040 DE 13 DE AGOSTO DE 1985.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir no exercício financeiro de 1985, um crédito especial no valor de Cr\$.89.200.000 (oitenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros) para cobrir despesas com juros de dívida contratada.

400 - Departamento de Finanças.

410 - Gabinete do Chefe.

3.2.6.1 - Juros de Dívida Contratada.....

..... Cr\$ 89.200.000

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado na presente Lei, provirão da Suplementação do Orçamento vigente, por recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 13 de Agosto de 1985.


Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

29712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

Registrado no Departamento de Adminis
tração da Prefeitura Municipal de Ma
rilândia, em 13 de Agosto de 1985.

Rosafalgueto
~~Chefe do Departamento de Administração.~~

A Presente Lei '
foi afixada nes
te Cartório para
publicação nesta
data. Em 13 de
Agosto de 1985.

